SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°54/2026– CMAS/MARABÁ – PA

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução N°54/2026– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre o resultado final do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MARABÁ, por meio da comissão do processo eleitoral dos segmentos da sociedade civil, e no uso de sua competência que lhe confere o artigo 1º da lei 14.862 de junho de 1997, lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 de 23 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução N°45/2025 - CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.
CONSIDERANDO, a Assembleia de escolha dos representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS para composição do Biênio 2025/2027, tendo sido eleitas as seguintes representações por segmento.

Representantes de Usuários do SUAS:
Doracilda da Silva
Gina Suellen Barreiro Barros
Maicon Porto Silva
Representação de Trabalhadores do SUAS:
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB Marabá
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR
Sindicato dos Assistentes Sociais do estado do Pará – SINASPA
Representação de Organizações de Assistência Social:
Centro Social Viva Feliz – SCFV
Instituto Florescer
Instituto Qualificando Cidadãos – IQC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 02 de fevereiro de 2026

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B6F29A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/02/2026. Edição 3935
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/